



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 -

Contrato Nº 006/2025

Terceiro Termo Aditivo ao contrato N.º 002/2022 celebrado entre a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE (FAFIA)** e a empresa **ROMERSON MEDINA NOGUEIRA**.

CONTRATANTE

FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede à Rua Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.500-0000, CNPJ 27.069.871/0001-18, representada, pela Diretora Rosa Maria Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto nº 13.728/2025, brasileira, CPF nº 658.743.237-91, residente e domiciliada em Alegre-ES, CEP: 29.500-000.

CONTRATADA

Romerson Medina Nogueira, com sede à Rua Sete de Setembro, 375, Centro – Alegre-ES - CEP 29.500-000, sob CNPJ 46.477.300/0001-82, representada pelo seu sócio Romerson Medina Nogueira, brasileiro, CPF nº 150.607.707-29, residente à Lot. Luz Marina, S/N, Treze de Maio – Alegre-ES - CEP 29.500-000. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, Ítem IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.0 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/08/2025 a 09/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Rua Belo Amorim, 100 – Alegre – ES – 29500 000

Tel.: (28) 3552-1412 e (28) 98802-6692 – www.fafia.edu.br



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.0 - Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre/ALEGRE para o exercício de 2025: 33903900000 - 0000012 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.0 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Alegre – ES, 12 de agosto de 2025.


FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE
CNPJ: 27.069.871/0001-18
CONTRATANTE


ROMERSON MEDINA NOGUEIRA
CNPJ: 46.777.300/0001-82
CONTRATADA